

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE № 53/2023/FUNAG**

Tendo em vista as informações contidas no processo nº 09100.000391/2023-11 sobre o amparo legal para a cessão de direitos autorais/patrimoniais do artigo "200 anos de relações diplomáticas entre o Brasil e os Estados Unidos: encontros e desencontros" de autoria do senhor Rubens Antonio Barbosa, que fará parte da publicação "Bicentenário Brasil-Estados Unidos", a ser organizada pela professora Fernanda Magnotta, constante do Programa Editorial para 2023, a ser publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão, e com base nos termos do Parecer favorável da Procuradoria Federal de n° 002/2023/PF-FUNAG/PGF/AGU, conclui-se que a presente despesa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) atende às condições e requisitos legais para prestação dos serviços.

Dessa forma, com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações que regem a matéria, declaro a inexigibilidade da licitação para a cessão de direitos acima.

## Víctor Davi Pereira Gonçalves

Coordenador de Administração e Finanças, substituto

Ratifico o entendimento acima, com base na Portaria FUNAG nº 65, de 08 de fevereiro de 2022, declarando a inexigibilidade de licitação para a cessão de direitos autorais/patrimoniais do artigo "200 anos de relações diplomáticas entre o Brasil e os Estados Unidos: encontros e desencontros" de autoria do senhor Rubens Antonio Barbosa, que fará parte da publicação "Bicentenário Brasil-Estados Unidos", a ser organizada pela professora Fernanda Magnotta, constante do Programa Editorial para 2023, a ser publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão.

Encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para publicação.

## **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto**

Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Víctor Davi Pereira Gonçalves**, **Coordenador(a) de Administração e Finanças**, **substituto(a)**, em 22/12/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 22/12/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0083748** e o código CRC **630A293D**.

Referência: Processo nº 09100.000415/2023-24

SEI nº 0083748